

LEI MUNICIPAL Nº 1.753, DE 06 DE ABRIL DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA NOVO ELEMENTO DE DESPESA EM AÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

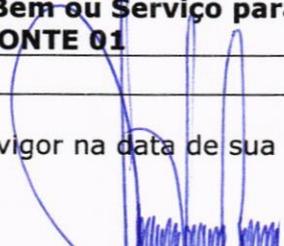
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0004.2011	APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	65.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		65.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0004.2011	APOIO SOLIDÁRIO E DOAÇÕES		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE 01	36	65.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			65.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 06 dias do mês de abril de 2020.


PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA
Diretor do Departamento Jurídico